

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TERMOBAHIA S.A.
CNPJ: 02.707.630/0001-26
NIRE: 29.300.025.542**

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada ao 01º dia do mês de outubro de 2018, às 16:00 horas, no Edifício Senado, 13º andar, sala 1, Rua Henrique Valadares, nº 28, centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-030, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação conforme disposto no Artigo 16, Parágrafo Quatro, do Estatuto Social (presença da totalidade dos Conselheiros).

3. PRESENÇA E QUÓRUM

Presentes os Srs. Conselheiros, Alexandre Rodrigues Tavares, Leonardo Santos Ferreira e José Magalhães de Sousa, compondo a totalidade dos membros eleitos e em exercício.

4. MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Rodrigues Tavares, que convidou o Sr. Leonardo Santos Ferreira, para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Apreciação e deliberação das seguintes políticas e diretrizes de Regras Corporativas Comuns (RCC's):

- 1) Política de Gestão de Riscos Empresariais (Padrão PL-0SPB-00007);
- 2) Política de Controles Internos (Padrão PL-0SPB-00001);
- 3) Diretriz de Divulgação de Informações (Padrão DI-1PBR-00286);
- 4) Diretriz de Destinação de Resultado e Distribuição de Dividendos das Sociedades do Sistema Petrobras (Diretriz DI-1PBR-00086);
- 5) Diretriz de Gestão de Participações Sociedades Minoritárias (Diretriz DI-2GOV-00001);
- 6) Política de Governança Corporativa e Societária (Padrão PL-0SPB-00016);
- 7) Interações com Agentes Políticos (Padrão DI-1PBR-00209);
- 8) Gerir Patrocínio (Diretriz DI-1PBR-00166);
- 9) Gestão de Comunicação Interna e Assessoria de Imprensa (Padrão DI-1PBR-00175);
- 10) Gerir Governança do Contencioso (Padrão DI – 1PBR-00116);
- 11) Política de Comunicação (Padrão PL-0SPB-00011);

12) Tratar Pedidos de Informação do Tribunal de Contas da União (TCU) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (MTFC), do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Congresso Nacional (CN) (Padrão PE-1PBR-00158).

- (ii) Recomendação para Encerramento de Pendências - Serviços adicionais de auditoria contábil - Empresa: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes – PwC;
- (iii) Conclusão de processo de negociação para celebração de aditivo para contratação de serviços adicionais de auditoria contábil para as empresas controladas - Termobahia S.A.

Esclarecimentos sobre o item (ii) da Ordem do Dia

Considerando que:

- O Conselho de Administração da Petrobras, em reunião ocorrida no dia 23/05/2018 (Ata CA 1539 - anexo I), recomendou às Subsidiárias e Controladas incluídas no pleito de honorários pela prestação de serviços adicionais de auditoria externa, realizados durante o exame de suas demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2015 e 2016, que celebrem Termo de Encerramento de Pendências (TEP) com a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes – PwC, desde que atendidas suas disposições estatutárias e contratuais;
- O pleito da PwC, que envolveu também a Petrobras, foi objeto de avaliação por uma Comissão de Negociação. Após diversas discussões com os auditores externos, foi reconhecido um percentual de 50% do pleito relativo à Termobahia, cabendo à essa Controlada, o pagamento de R\$ 11.359,00, conforme evidenciado no Relatório Final da Comissão (anexo II);
- Foram adotadas as providências necessárias ao atendimento da recomendação do Conselho de Administração da Petrobras e, com o objetivo de auxiliar o processo decisório da BSE, encaminhamos os Pareceres JURIDICO/GG-AT/JF 4006/2017 de 03/01/2017 e Assessoria protocolo nº 180B4DF de 15/05/2018 (anexos III e IV) e a minuta do TEP (anexo V), que suportaram o processo da Petrobras.

Esclarecimentos sobre o item (iii) da Ordem do Dia

Considerando que:

- Em atendimento à solicitação de alteração contratual emitida por intermédio do e-Formulário nº 0000016114 autorizado pelas autoridade competentes em 20/07/2018 (Anexo I), apresentamos resultado do processo de negociação para aditivos aos contratos atualmente vigentes, celebrados entre as empresas controladas sediadas no Brasil e a KPMG Auditores Independentes, para acréscimo de serviços de revisão limitada das informações trimestrais - ITR do 3º trimestre de 2018 e dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2019.
- Para a condução do processo houve autorização expressa das empresas integrantes do Sistema Petrobras para que a Petrobras pudesse representar as

h
e
A

empresas no processo de negociação e foi criada uma Comissão de Negociação, que concluiu suas atividades em 25.09.2018.

- Com base nas justificativas apresentadas, consubstanciadas no relatório final fornecido pela Comissão de negociação (Anexo II), a Gerência Executiva de Contabilidade e Tributário - CONTRIB e a Gerência de Contratação de Serviços Corporativos 2 - SBS/SBS-CG/CSC2, detentores do limite de competência para aprovação do processo, estão de acordo e aprovaram a formalização das alterações contratuais pelas empresas integrantes do Sistema Petrobras participantes do processo, uma vez que atende aos interesses da companhia, estando assim as condições técnicas e econômicas da proposta alinhadas aos interesses do Sistema Petrobras.
- Neste contexto, considerando os fatos descritos anteriormente, encaminhamos as informações e documentos relativos ao processo, para a prestação dos serviços em referência, em conformidade com a solicitação de apresentação de proposta e os valores apresentado para cada empresa, conforme demonstrado nos arquivos constantes do anexo III, que inclui a minuta de aditivo contratual a ser adotada por todas as empresas participantes.
- O processo foi objeto de análise do Jurídico da Petrobras, que não identificou óbices à negociação, conforme parecer Protocolo JURÍDICO nº 180DFDE (Anexo IV).
- Em observância às diretrizes emanadas pelo artigo 202 da Lei Sarbanes Oxley (SOx), a Gerência Executiva da CONTRIB, por delegação do Comitê de Auditoria Estatutário, está de acordo com os resultados obtidos pela Comissão de Negociação e recomenda a celebração de aditivo contratual, conforme evidenciado nos anexos V e VI.

6. DELIBERAÇÕES:

Depois de examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Os Conselheiros reunidos aprovaram as políticas e diretrizes que compõem as Regras Corporativas Comuns – RCC's para avaliação e desdobramento, formalizados pelos documentos Política de Gestão de Riscos Empresariais (Padrão PL-0SPB-00007), Política de Controles Internos (Padrão PL-0SPB-00001), Diretriz de Divulgação de Informações (Padrão DI-1PBR-00286), Diretriz de Destinação de Resultado e Distribuição de Dividendos das Sociedades do Sistema Petrobras (Diretriz DI-1PBR-00086), Diretriz de Gestão de Participações Sociedades Minoritárias (Diretriz DI-2GOV-00001), Política de Governança Corporativa e Societária (Padrão PL-0SPB-00016), Interações com Agentes Políticos (Padrão DI-1PBR-00209), Gerir Patrocínio (Diretriz DI-1PBR-00166), Gestão de Comunicação Interna e Assessoria de Imprensa (Padrão DI-1PBR-00175), Gerir Governança do Contencioso (Padrão DI – 1PBR-00116), Política de Comunicação (Padrão PL-0SPB-00011), Tratar Pedidos de Informação do Tribunal de Contas da União (TCU) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (MTFC), do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Congresso Nacional (CN) (Padrão PE-1PBR-00158). Os Conselheiros reunidos ressaltaram a importância de reestruturação da empresa e a busca dos recursos humanos necessários para atender às implementações aqui solicitadas.

- (ii) Os Conselheiros presentes, depois de examinada e discutida a matéria constante na Ordem do Dia, decidiram por unanimidade e consoante à recomendação constante no **DIP CONTRIB/CPCT 53/2018, de 08/06/2018**, autorizar a Diretoria da Termobahia a assinar o Termo Para Encerramento de Pendências – TEP, contrato de prestação de serviços de auditoria contábil para o exercício de 2015 e 2016, com a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes – PwC, no valor total de R\$ 11.359,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais), nos termos da proposta em anexo.
- (iii) Os Conselheiros presentes, depois de examinada e discutida a matéria constante na Ordem do Dia, decidiram por unanimidade e consoante à recomendação constante no **DIP CONTRIB/CPCT/CO-CONTRIB 107/2018, de 01/10/2018**, autorizar a Diretoria da Termobahia a assinar a o Aditivo nº 01 ao Contrato ICJ nº 1907.0000044.17.2, que entre si celebram Termobahia S/A e KPMG Auditores Independentes – KPMG para Prestação dos Serviços de Revisão Limitada das Informações Contábeis contidas nas informações trimestrais – ITR do 3º trimestre de 2018 e dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2019, em Reais, de acordo com as Instruções emanadas pela CVM em Português, no valor de R\$ 40.988,86 (quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, depois de lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, de 01 de outubro de 2018.



Alexandre Rodrigues Tavares
Presidente do Conselheiro



Leonardo Santos Ferreira
Conselheiro - Secretário



José Magalhães de Sousa
Conselheiro